



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão -
CCR

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ATO DELIBERATIVO N.
06

O Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão, no uso das atribuições estatuídas no art. 14, da Resolução 203/CSMPDFT/2015, por força do § 2º, do mesmo dispositivo da Norma Regimental, e:

CONSIDERANDO o disposto no Ato Deliberativo n. 04/2022, do Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão;

CONSIDERANDO o aumento significativo do volume de feitos e comunicações distribuídos aos Membros das Câmaras Cíveis e Criminais, ocasionando uma sobrecarga de trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 31, da Resolução 203/CSMPDFT/2015

DELIBERA EM CARÁTER ERGA OMNES:

I – Até posterior alteração, pelo Conselho Superior, das Resoluções 203 e 205/CSMPDFT/2015, a convocação de suplentes e substituições no âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão observarão, por analogia, o disposto no art. 75, da Resolução 170/CSMPDFT/2014 – Regimento Interno do Conselho Superior, com as seguintes alterações no tocante aos períodos de convocação: a) Na hipótese de afastamento por período inferior a 5 (cinco) dias, o suplente não será convocado; b) Na hipótese de afastamento igual ou superior a 5 (cinco) dias, o suplente será convocado.

II – Este Ato Deliberativo, após publicação, será submetido ao referendado do Conselho Superior, nos termos do art. 31, da Resolução 203/CSMPDFT/2015.

Revogam-se disposições em contrário.

Publiquem-se e cientifiquem-se os Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Coordenador Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 02/02/2024, às 17:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0864132** e o código CRC **ED968318**.

19.04.3206.0011105/2024-64

0864132v2